



## **PAUTA POSITIVA – BIÊNIO 2016/2017**

O País passa por um momento de transformações. A crise política e a crise econômica demonstram a necessidade do constante aperfeiçoamento das relações do Estado com a Sociedade. Sendo assim, e com o intuito de apresentar as contribuições do setor agropecuário, motivando o debate dos principais entraves ao pleno desenvolvimento da agropecuária nacional, o Instituto Pensar Agropecuária (IPA) e a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) apresentam as suas prioridades para o próximo biênio.

Como demonstração do rompimento com a atual política, eivada de ideologias contrárias ao setor, e da busca pela retomada do desenvolvimento econômico, que continuará sendo capitaneada pelo setor agropecuário, as medidas imediatas passam pela garantia da ordem pública e da segurança jurídica. E, de imediato, pela melhoria do ambiente de negócios, visando principalmente à retomada do sistema de crédito ao setor, proporcionando o amplo acesso a recursos financeiros no Brasil (públicos e privados) e no Exterior.

Assim, destacadas as medidas iniciais que nortearão a retomada do crescimento do segmento produtivo rural, e por consequência a retomada do desenvolvimento do país, é primordial o fortalecimento do Ministério da Agricultura, que passará a gerenciar todo o processo de reorganização do setor. No comando dessa pasta, é imprescindível a presença de um líder diferenciado, que tenha conhecimento profundo do setor e que tenha, principalmente, estreito relacionamento com as entidades representativas e com as lideranças políticas. Essa é condição indispensável para que tenha o necessário apoio a fim de implantar todas as mudanças que o setor mais exitoso da nossa economia necessita.

Como complemento, seguem em anexo, divididos em sete grandes eixos, os temas que compõem a pauta positiva do setor agro para o desenvolvimento do país.



### **Instituto Pensar Agropecuária:**

**ABAG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRIBUSINESS**

**ABBA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BATATA**

**ABCS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SUÍNOS**

**ABCZ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU**

**ABIEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNE**

**ABIFUMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FUMO**

**ABIOVE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS**

**ABPA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL**

**ABRAMILHO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE MILHO**



**ABRAPA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO**  
**ABRASS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA**  
**ACRIMAT - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO**  
**ACRISMAT - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNOS DE MATO GROSSO**  
**AENDA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEFENSIVOS GENÉRICOS**  
**AGROBIO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE BIOTECNOLOGIA NA AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA**  
**AIBA - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA**  
**ALCOPAR - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**AMA BRASIL - ASSOCIAÇÃO DOS MISTURADORES DE ADUBOS DO BRASIL**  
**AMPA - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO**  
**ANDEF - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA VEGETAL**  
**APROSMAT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE ALGODÃO**  
**APROSOJA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL- MS / FAMASUL**  
**APROSOJA BR - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO BRASIL**  
**APROSOJA MT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
**CNC - CONSELHO NACIONAL DO CAFÉ**  
**FAEP - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**FAESP - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FAMATO - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MATO GROSSO**  
**FORUM NACIONAL DE SUCROENEGÉTICO**  
**IBÁ - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES**  
**OCB - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**  
**ORPLANA - ORGANIZAÇÃO DE PLANTADORES DE CANA DA REGIÃO CENTRO SUL DO BRASIL**  
**SINDAN - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL**  
**SINDIRAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL**  
**SINDIVEG - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL**  
**SRB - SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA**  
**ÚNICA - ÚNIAO DA INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR**  
**UNIPASTO - ASSOCIAÇÃO PARA FOMENTO À PESQUISA DE MELHORAMENTO DE FORRAGEIRAS**

## PAUTA POSITIVA

### • **Governança Institucional**

- Redução do tamanho do Estado, com menor número de órgãos públicos para tratar das questões do agronegócio;
- Reincorporar as atividades do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- Transferir os programas sociais do MDA e do extinto Ministério da Pesca para o Ministério do Desenvolvimento Social.
- A governança deve ser conduzida por pessoas tecnicamente habilitadas.

### • **Política Agrícola**

- Plano-Safra
  - Introdução da Política Agrícola Plurianual, com visão de médio e longo prazos;
  - Anunciar rapidamente um novo Plano-Safra, a vigorar a partir de 01/07/2016;
  - Aumentar a oferta de crédito, principalmente para custeio;
  - Estimular a entrada de capitais externos para financiar a agricultura por meio de adequações dos títulos do agronegócio (CRA, CPR, entre outros);
  - Limitar a taxa dos juros controlados à inflação estimada;
  - Liberar as garantias em excesso ainda vinculadas a dívidas renegociadas no passado.
- Seguro Rural
  - Adoção dos Contratos de Opção como política de seguro de preços;
  - Aumentar o volume de recursos para a subvenção econômica e dar previsibilidade e estabilidade ao Programa de Subvenção ao Seguro Rural;
  - Pagar a subvenção ao prêmio diretamente ao agricultor;
  - Combater com rigor a venda casada do seguro com o crédito;
  - Revogar a decisão de tornar obrigatória a contratação de seguro rural a partir de 01/07/2016;
  - Regulamentar o Fundo de Catástrofes nos moldes adotados no Fundo de Garantia à Exportação - FGE.
- Relações Exteriores

- Modernização da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum – LETEC;
- Revisão e regulamentação de acordos comerciais existentes.
- Crédito Rural
  - Reduzir a complexidade operacional;
  - Modernizar a legislação;
  - Coibir a exigência de reciprocidades para a concessão do crédito rural;
  - Implantar um cadastro único, completo e atualizado dos produtores rurais e suas cooperativas;
  - Regular o fundo garantidor de crédito de investimento para produtores e cooperativas;
  - Criar os Fundos de Investimento no Agronegócio (FIAs) à semelhança dos Fundos de Investimento Imobiliário (criados pela Lei no. 8.668, de 1993).
- Custo de Registros Cartorários
  - Homogeneizar os custos de registro dos instrumentos que formalizam as operações de crédito rural;
  - Implantação da Central de Gravames.
- Projetos de Lei de necessária aprovação
  - **PLC 212/2015** - Patrimônio de afetação, cujo projeto autoriza o proprietário a submeter seu imóvel rural ou fração dele ao regime da afetação, pelo qual o terreno e construções, maquinários, instalações e benfeitorias nele fixados manter-se-ão apartados do restante do patrimônio do proprietário e constituirão patrimônio de afetação e institui a Cédula Imobiliária Rural (CIR), representativa da entrega de coisa ou obrigação certa.
- **Direito de Propriedade e Segurança Jurídica:**
  - Respeito ao marco temporal e condicionantes do STF oriundos do caso Raposa Serra do Sol (PET 3388/STF). Republicação da Portaria 303 da AGU.
  - Revisão das recentes demarcações de áreas indígenas/quilombolas, bem como de desapropriações para fins de reforma agrária;
  - Revisão das funções do INCRA e do sistema de cadastramento das propriedades rurais.
  - Projetos de Lei de necessária aprovação:

- **PL 4059/2012** - O principal objetivo centra-se na possibilidade de aquisições de imóveis rurais por empresas brasileiras com maioria do capital estrangeiro, o que hoje é vedado pelo parecer da AGU nº 01/2010, que equiparou as restrições do estrangeiro para adquirir propriedades rurais para as empresas brasileiras com maioria do capital social de estrangeiros (pessoa jurídica). Com isso, essas empresas brasileiras passaram a se submeter às restrições da Lei nº 5.709/1971. Cumpre salientar, ainda, que o PL veda a aquisição de terras por ONG's estrangeiras, fundos soberanos constituídos por estados estrangeiros.
  - **PEC 215/2000** – A proposta além de abrir a possibilidade de participação do Congresso Nacional no processo de demarcação, traz o entendimento do Supremo Tribunal Federal (marco temporal e condicionantes) para o texto constitucional, com o objetivo de pacificação dos conflitos no campo, estancando a insegurança jurídica, pois obrigará a Funai e o MPF a cumprir essas determinações. Problema: o conflito existe porque a Funai (Governo Federal) e o Ministério Público Federal (MPF) insistem em discordar do posicionamento do Supremo Tribunal Federal (marco temporal e condicionantes), pretendendo demarcar terras indígenas com base no argumento inconstitucional de que os índios têm o direito originário sobre as terras que ocupam não respeitando as leis tão pouco se as terras foram invadidas por índios ou não.
  - **PEC 71/2011** – Garante aos proprietários rurais que tenham suas terras reconhecidas como tradicionalmente ocupadas por índios o direito à indenização da terra nua e das benfeitorias úteis e necessárias aos possuidores de títulos dominiais expedidos pelo Poder Público até 05 de outubro de 1988. As terras reconhecidas pela União/Funai como indígenas hoje não são passíveis de indenização (terra nua), apenas são indenizadas as benfeitorias consideradas pela Funai de boa-fé.
  - **MP 700** – Revogação dos Artigos 4-B e 15-A presentes no relatório final da Medida Provisória.
- **Meio Ambiente**
    - Transformar o CONAMA em órgão consultivo, em vez de deliberativo;
    - Necessária e urgente regulamentação:
      - Lei 13.123 de 2015, sobre recursos genéticos. Apoio ao texto elaborado MAPA/MDIC/EMPRAPA e Grupo Coalizão pela Biodiversidade.

- Lei 12.651 de 2012, novo Código Florestal. Especialmente as Cotas de Reserva Ambiental (CRAs) e o Art. 42 sobre conversão de multas em serviços ambientais.
- Projetos de Lei de necessária aprovação:
  - PL 3729/2004 - Estabelece que os órgãos ambientais estaduais serão os responsáveis pelo licenciamento ambiental, com exceção dos empreendimentos que gerarem impacto nacional, cuja responsabilidade será do órgão federal. Pela proposta, o licenciamento ambiental consistirá de três licenças interdependentes, e os empreendimentos que não causarem significativa degradação serão submetidos a processo simplificado. Para receber a licença prévia será obrigatório apresentar um Estudo Prévio de Impacto Ambiental, bem como o pagamento de Taxa de Licenciamento Ambiental, que vai variar de acordo com o porte do empreendimento e com o impacto ambiental.
- **Infraestrutura e Logística**
  - Modernizar as linhas de crédito e elaboração de uma Política Nacional de Armazenagem,
  - Revisão da necessidade de existência da CONAB – extinção.
  - Novo Modelo de Concessões, moderno, justo e transparente.
  - Elaboração de uma Política Nacional de Irrigação, com incentivos estratégicos.
  - Incentivos estratégicos para investimentos no setor portuário, com reformulação dos Editais de arrendamento dos terminais, tornando-os menos onerosos e mais atrativos ao setor privado;
  - Fortalecimento da navegação de cabotagem.
- **Defesa Agropecuária**
  - Novo regulamento para aprovação de defensivos agrícolas e demais insumos;
  - Modernizar a legislação de defesa agropecuária;
  - Priorização e destinação de recursos para pesquisas referentes a temas alinhados com o setor produtivo, principalmente relacionados às ameaças fitossanitárias;
  - Projetos de Lei de necessária aprovação:
    - **PL 3200/2015** – Propõe uma nova Política Nacional para Defensivos Agropecuários, aumentando a rapidez, a transparência do processo, e

definindo melhor os parâmetros para o registro de novos produtos. Essa modificação garantirá um aumento de competitividade e o desenvolvimento de tecnologias mais eficientes;

- **PL 7264/2014** - Revisão da Legislação de Defesa Agropecuária – A proposta fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, além de prever os recursos e estabelecer as ações e instrumentos da política de defesa agropecuária. De maneira geral, a proposta almeja um sistema mais efetivo e menos burocrático, de forma a fortalecer o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

- **Relações Trabalhistas**

- Adequar a legislação para as condições da economia familiar.
- Fazer ajustes e concluir a votação da lei sobre terceirização, PLC 30/2015;
- Adaptar a legislação trabalhista à realidade do campo;
- Estabelecer diferenciação entre trabalho escravo, condições degradantes de trabalho e jornada exaustiva.
- Estabelecer limitações aos auditores do trabalho e às edições de Normas Regulamentadoras do Trabalho (NRs).
- Projetos de Lei de necessária aprovação:
  - **PLS 208/2012** – Adapta a legislação trabalhista rural (Lei 5889/12 e Lei 10.101/00) à nova realidade da agricultura brasileira, gerando previsibilidade sobre os direitos e deveres dos trabalhadores e empregadores rurais;
  - **PLC 30/2015** – Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes. O disposto na Lei aplica-se às empresas privadas e a terceirização é definida como um processo de gestão pelo qual a execução e a responsabilidade de algumas atividades são repassadas para terceiros - com os quais se estabelece uma relação de parceria - ficando a empresa concentrada apenas em tarefas essencialmente ligadas ao negócio em que atua.